



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3546/2025

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, Lei Nº 14.133/2021.

O Prefeito de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
L.E VALIM COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - SEJAPEL OFFICE	32.575.716/0001-03	VACARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Cód.	Descrição	Fornecedor Vencedor	Valor Total em R\$
1	1	7,00	Un	8045	AQUECEDOR ELETRICO	L.E VALIM COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - SEJAPEL OFFICE	1.183,00

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
L.E VALIM COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - SEJAPEL OFFICE	1.183,00

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa									
SECRETARIA DA SAÚDE	10	1001	10	301	47	2	126	MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	449052120000 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Código Reduzido da Despesa		Fonte de recurso		Descrição da Fonte Recurso					
9474		2601		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS					

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados os(s) valores(es) acima discriminados, e presente Dispensa de Licitação fica enquadrada no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vacaria, 25 de julho de 2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL